

LEI Nº 060/2023

ARNEIROZ-CE DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE A REALIZAR DESPESAS COM A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO DE 2ª DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a destinar recursos na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em pecúnia para premiação das equipes que participarão do campeonato da 2ª Divisão do Município de Arneiroz.

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento da premiação que trata o *caput* ao final de cada fase/rodada da seguinte forma:

- 1ª. Colocação- R\$ 1.000,00(um mil reais);
- 2ª. Colocação - R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 3ª Colocação – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 4ª Colocação – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 5ª Colocação – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 6ª Colocação – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 7ª Colocação- R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 8ª Colocação- R\$ 500,00 (quinhentos reais);

§2º. Fica autorizado ainda a realizar a concessão de medalhas e troféus as equipes participantes.

§3º. Os valores em dinheiro que trata o parágrafo primeiro deste artigo serão pagos diretamente ao técnico e/ou dirigente da equipe livre de impostos, taxas e demais retenções.



PREFEITURA DE

ARNEIROZ

Em boas mãos!

§4º. Os valores que tratam do parágrafo primeiro deste artigo serão pagos entre o início e o final.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente, podendo suplementá-lo se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE